

LETRA E – RELACIONADAS AO ENCOSTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

4.5.1 Aplicada aos militares temporários ou sem estabilidade assegurada excluídos do serviço ativo e colocados na situação de encostamento por motivo de saúde, conforme previsto nos § 6º e § 8º do art. 31 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Encostamento) e §6º e § 8º da Lei 13954, de 16 de dezembro de 2019.

4.5.3 A **validade** das inspeções para a finalidade LETRA E enquadradas na hipótese da alínea “c” do item 4.5.2 será de 90 (noventa) dias. A nova inspeção obrigatoriamente deverá ser realizada antes do término do número de dias concedidos no parecer exarado.

4.5.4 Cabe à OM de vinculação manter um rigoroso acompanhamento e controle das inspeções de saúde dos ex-militares encostados à OM para esta finalidade, assim como a emissão de ordem de inspeção de saúde para verificação do estado de saúde dos encostados, com a periodicidade prevista na última ata de inspeção, objetivando a comprovação do reestabelecimento das condições de saúde e/ou comprovação da alta médica.